



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 28 de Março de 2022

Edição Nº: 259

LEI MUNICIPAL Nº 785/2022

Súmula: Altera o artigo 7º, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 526/2015.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O valor das diárias de que se trata esta lei obedecerá os seguintes critérios:

§1º. Deslocamento com pernoite dentro do Estado do Paraná:

I – Vereadores – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

II – Demais servidores efetivos e comissionados – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL